



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DECRETO Nº 10/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PONTOS
FACULTATIVOS EM VIRTUDE DO
CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o decreto municipal nº 07 de 29 de Janeiro de 2021 e a instrução normativa nº 01 de 03 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivos de COVID-19 no município de Figueirópolis d'Oeste- MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a proibição de realização de festejos e eventos carnavalescos no âmbito do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, outrora programados para ocorrer nas datas de 15 e 16 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* do presente artigo se estende a todo e qualquer evento, independente da natureza pública e/ou privada destes.

Art. 2º Em decorrência da proibição contida no presente decreto, fica determinado que nos dias 15,16 e 17 de Fevereiro de 2021, não serão ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal